

PORTARIA 019\2022

Juiz de Fora, 21 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, especialmente os artigos 105 e seguintes, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostas infrações disciplinares no exercício das funções laborativas;


CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância, os seguintes empregados: Luciano Piubello da Silva, Quezia Tavares da Costa e Adriana Paula Segantini Trifilio; sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, no prazo legal, os fatos denunciados que trata o Processo Administrativo nº 007/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Edson Teixeira Filho
Presidente do CISDESTE